



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2799/2013

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$6.146,48, na Secretaria de Saúde, Unidade 03 – Séc. Saúde Recurso Estadual, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial de R\$6.146,48 (Seis Mil Cento e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Oito Centavos) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 03 – Secretaria da Saúde – Recurso Estadual	
Proj/Ativ – 1202 – Programa de Agentes Comunitário – PAC -	
3.1.90.16 – 372 – Outras Despesas Variáveis de Pessoal Civil	6.146,48
TOTAL GERAL	6.146,48

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o superávit financeiro verificado, no recurso vinculado (4080), Programa de Agentes Comunitários, PAC, oriundo do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 19 de agosto de 2013.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretária da Fazenda